

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
Fl.	10
Nº	2179/030
Souza	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.179

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$ 2.710.821,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS E VINTE E HUM CRUZADOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

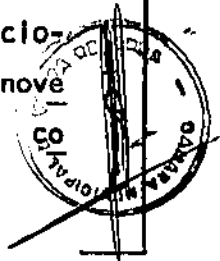
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados), nos valores abaixo indicados, dos programas e dotações também especificados, tudo constante da Lei de Melos vigente.

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
00.01010012.01	3.1.3.2	90.000,00
02.07401832.04	3.2.1.1	140.000,00
TOTAL.....		230.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 2.710.821,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e vinte e hum cruzados), para fazer face às despesas de Reforma e Ampliação de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e para Execução do Projeto de Esporte Comunitário para Crianças e Jovens, conforme classificação a seguir.

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
05.08421881.27	4.1.3.0	2.180.060,00
09.08462281.02	4.1.3.0	530.761,00
TOTAL.....		2.710.821,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais mencionados nos artigos anteriores no valor de Cz\$ 2.940.821,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e vinte hum cruzados), serão utilizados





LEI MUNICIPAL N.º 2.179

no fonte de recursos:

- Cancelamento da Importância de Cz\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzados), nos valores abaixo indicados, dos programas e dotações, também especificados, tudo constante da Lei de Melos vigente:

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02.11623461.07	4.1.3.0	202.000,00
02.11623461.08	4.1.3.0	<u>28.000,00</u>
TOTAL.....		230.000,00

- Recursos provenientes de Transferência da União - FNDE, no valor de Cz\$ 2.180.060,00 (dois milhões, cento e oitenta mil e sessenta cruzados).
- Recursos provenientes de Transferência da União - Projeto de Esporte Comunitário no valor de Cz\$ 530.761,00 (quinhentos e trinta mil, setecentos e sessenta e hum cruzados).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 1986

Marino Clinger Toledo Netto
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 033/86
Autor: Prefeito Municipal
mfmvf

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2179	FLS. 039	<i>Souza</i>
-------------	----------	--------------

